LEI Nº. 7.250, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 243.750,00** (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **"0143 Patrulha – Agrícola**", na ação **"3008 – Aquisição de Veículos"** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
07.01.20.604.0143.3008	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	243.750,00	1268*

**(***) Recurso 1268– Concv.MAPA/CEF/SICONV/PROPOSTA 29574/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a proposta Nº 29574/2017 firmada com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que prevê o repasse de R$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES